# ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**Processo Administrativo NUP nº:** 47011.001527/2024-71
**Interessado:** Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEAS
**Objeto da Parceria:** Gestão Compartilhada dos Centros Socioeducativos de Sobral e de Juazeiro do Norte

Venho, por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública, através da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, proceder à formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com a organização da sociedade civil **Comunidade Zélia Lavor**, inscrita no CNPJ sob o nº 10171888/0001-89, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

## Razões da Dispensa

A dispensa de chamamento público realizada através do processo NUP 47011.001527/2024-71, que tem por objeto estabelecer parceria entre a Seas e Organizações da Sociedade Civil - OSC's para atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos de Sobral e de Juazeiro do Norte, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito e dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade deste órgão, justifica-se em razão de inúmeras irregularidades na execução dos Termos de Colaboração ora vigentes por parte da OSC Movimento Consciência Jovem - MCJ, as quais são objeto de apuração em processos administrativos e que ensejaram a rescisão amigável das parcerias firmadas com esta OSC, consoante Termo de Intenção de Rescisão Amigável publicada no DOE de 12 de abril de 2024, cuja rescisão ocorrerá em 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil após a publicação, assim como na urgência decorrente da iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, quais sejam, o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros Socioeducativos de Juazeiro do Norte e de Sobral, as quais não podem sofrer solução de descontinuidade em razão do caráter assistencial de que são investidas.

Com a finalidade de concretizar os princípios da transparência e da moralidade administrativa, foram convidadas 4 (quatro) OSC´s para apresentar propostas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram propostas no prazo previsto no Termo de Referência da dispensa.

Após a devida análise técnica de todas as propostas pela Assessoria de Gestão e Comunicação - ASGEC e pela Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI deste órgão, concluiu-se que somente a OSC **Comunidade Zélia Lavor**, inscrita no CNPJ sob o



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO BASSAN PEIXOTO em 29/05/2024, às 15:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A74C-9AED-62A4-4ADC.

nº 10171888/0001-89, atendeu a todas as exigências do Termo de Referência da dispensa para os dois lotes, compostos pelos Centros Socioeducativos de Juazeiro do Norte e de Sobral, comprovando inclusive experiência prévia na execução de parcerias cujo objeto são semelhantes ao desta.

Desta forma, considerando estar devidamente comprovada a urgência decorrente da iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, torna-se dispensável o chamamento público, consoante art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**DECIDO**

Considerando o inteiro teor do processo administrativo NUP 47011.001527/2024-71, o Parecer Jurídico nº 082/2024 e a Manifestação Jurídica nº 019/2024, os quais atestam a regularidade jurídica do procedimento, bem como os Pareceres Técnicos emitidos pelas áreas competentes, tudo constante do referido processo, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para autorizar que seja devidamente firmada parceria, através de Termo de Colaboração, com a OSC **Comunidade Zélia Lavor**, inscrita no CNPJ sob o nº 10171888/0001-89, sendo admitida a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta justificativa no sítio eletrônico da SEAS (www.seas.ce.gov.br).

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

**Roberto Bassan Peixoto**
**Superintendente do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará**

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO BASSAN PEIXOTO em 29/05/2024, às 15:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A74C-9AED-62A4-4ADC.